



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

LEI N.º 237/2005

**EMENTA:** “Autoriza cessão de uso de bens.”

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cessão de uso do prédio público localizado na 1ª Travessa da Av. 7 de setembro, S/N, de propriedade do patrimônio municipal com o Estado de Pernambuco através do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

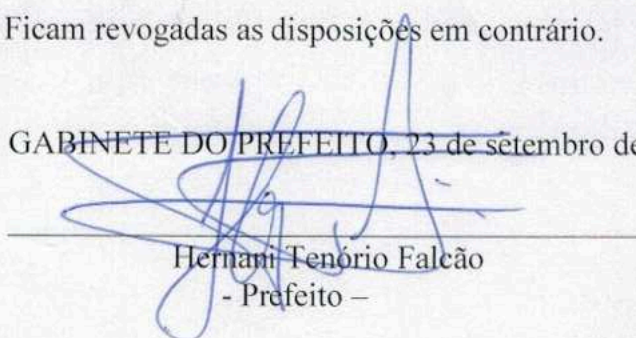
**Art. 2º** - A cessão de que trata o artigo anterior destina-se a instalação provisória do FORUM local, vedada a utilização para outros fins.

**Art. 3º** - O prazo e as formas da concessão serão definidos no termos do convênio.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2005.

  
Hernani Tenório Falcão  
- Prefeito -